



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.066**

**De 11 de novembro de 2013**

**Autógrafo nº 209/13 – Projeto de Lei nº 190/13**

**Autoria: Vereador Doutor Helder**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “ARARAQUARA PUNK”, a ser comemorado anualmente em setembro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “ARARAQUARA PUNK”, a ser comemorado anualmente em setembro.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** O ARARAQUARA PUNK é um Festival de Bandas Punks que visa à integração e difusão da cultura punk e incentivo as bandas de garagem com o objetivo de fazer essa integração da cultura de Araraquara e região para todo canto onde existir este seguimento musical.

**Parágrafo único.** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lê



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 073.214/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 13/novembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.179.